# ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º: 0017/2023

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0017/2023

Processo Administrativo n.º: 0071/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

	CIBO	
A Empresa		·
Nome/ RO	i/ Assinatura	
ORS : ESTE RECIBO D	EVERÁ SER REMETIDO A	

OBS.: ESTE RECIBO DEVERA SER REMETIDO A

CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA – MG

PELO FAX: (35) 3455.1122 OU PELO E-MAIL <u>licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br</u>

PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

#### EDITAL DE LICITAÇÃO N.º: 0017/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0017/2023

TIPO: Menor Preço Por Item

SESSÃO PÚBLICA DIA: 13/06/2023 às 10:00 horas

#### **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 17.935.206/0001-06, através de Sua Pregoeira, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, a abertura do Processo Licitatório nº 0071/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em que a sessão pública ocorrerá às 10:00 horas do dia 13 de junho de 2023, em sua sede situada à Rua José de Paiva, nº 546, centro em São João da Mata/MG, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG, definidos no ANEXO I e conforme condições fixadas neste instrumento convocatório como se segue:

PREGOEIRO: ROSIMEIRE EUNICE VIEIRA NEGRÃO

EQUIPE DE APOIO: LUANA PRATEZI PENHA DA SILVA, JOEL DONIZETE DE SOUZA.

ABERTURA DA SESSÃO: DIA: 13/06/2023

HORA: Às 10:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA".

LOCAL: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG)

DATA LIMITE: DIA: 13/06/2023 HORA: Às 10:00 horas

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo

parte integrante:

01 - **Anexo I** – Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa.

02 - Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

03- Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento. (Documento

Preliminar);

04- **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Superveniência.

(Documento Preliminar);

05 - Anexo V - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso

XXXIII do Art. 7º da Constituição da República. (Envelope Habilitação).

06 – Anexo VI – Termo de Compromisso (Envelope Proposta);

07 – Anexo VII – Termo de Referência;

08 - Anexo VIII - Minuta Contratual.

09 - **Anexo IX** – Declaração ME OU EPP.

10 - Anexo X - Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de

Fato Impeditivo Para Licitar Com o Poder Público.

Obs.:



### ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Os Anexos III, IV e IX compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados a Pregoeira para o Credenciamento da licitante;

O Anexo V e X deverão ser acondicionado no envelope n. 02 -

Habilitação;

O Anexo VI deverá ser acondicionado no envelope n. 01 -

**Proposta Comercial.** 

A presente Licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, Para Registro de Preços, em conformidade com os preceitos da Lei n. 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Decreto Municipal n° 004 de 2013.

A licitante que tenha dúvida de caráter técnico ou legal nas interpretações dos termos deste Edital poderá consultar a respeito a Pregoeira e a Equipe de Apoio, que dirimirá as dúvidas que suscite a licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, conforme §§ 1º e 2º do art. 41 da lei 8.666/93.

Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial, devendo protocolizar o pedido, exclusivamente, no setor de protocolo, deste órgão, situado à Rua José de Paiva, n° 546, centro em São João da Mata (MG), cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Objeto da presente licitação, descrito abaixo e quantificado no **ANEXO I**, que é parte integrante deste EDITAL, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas.

#### 1. OBJETO

1.1. CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, OBEDECENDO Á PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, CONFORME RELACIONADOS NO ANEXO I.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e o Vencedor do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação especifica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

#### 3. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atendam ao ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus respectivos anexos.

3.2. Não será admitida a participação de empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e que não tenha sua idoneidade restabelecida.

3.3. Não será admitida a participação de empresa que estiver sob processo de falência e concordata, bem como a empresa que incidir no estipulado no artigo 9°, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93.



## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

- 3.4. Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.
- 3.5. Não poderão participar empresa que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).
- 3.6. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.
- 3.7. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.
- 3.8. Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O representante do licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 4.1.1 Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, deverá este apresentar documento original ou cópia autenticada que comprove tal condição. (Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).
- 4.1.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado através de procuração particular, ou Termo de Credenciamento, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e à prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial, conforme modelo do Anexo III, juntamente com (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e que comprove a representação legal do outorgante).
- 4.2. A documentação mencionada neste capítulo deverá ser apresentada juntamente com a Cédula de Identidade do outorgado ou documento equivalente. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para a devida autenticação.
- 4.3. A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do Anexo IV deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDECIAMENTO, e entregues aa Pregoeira, independentemente do conteúdo dos outros envelopes.
- 4.4. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretendam se beneficiar da lei para o Tratamento Diferenciado previsto na LC 123/06, deverão se manifestar como tal no **credenciamento**, apresentando Certidão Simplificada da Junta Comercial ou declaração designando-a como EPP ou ME assinada pelo seu contador e reconhecida firma, nos termos do artigo 3° da citada lei, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 4.5. Os primeiros trinta minutos do horário para abertura das propostas serão dedicados para credenciamento das empresas licitantes, só podendo ser credenciadas aquelas que já estiverem presentes no momento da abertura da Sessão Pública.
- 4.6. Declaração da licitante de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. (Anexo IX);
- 4.7. A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.



### ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935,206/0001-06

4.8. A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões prolatadas pela Pregoeira.

#### 5. DA APRESENTAÇÃ DAS PROPOSTAS

5.1. A recepção dos Envelopes far-se-á no local estabelecido no preâmbulo deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolizado na Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) – Setor de Licitações.

5.2. O conteúdo dos envelopes que forem entregues após o dia, horário e limites determinados ou que não forem protocolizados, não será objeto de apreciação e julgamento, sendo a empresa considerada, automaticamente, desqualificada para o processo licitatório em questão.

5.3. As propostas deverão ser apresentadas em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)
PROCESSO DE REGISTRO DE PRECOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0017/2023
SESSÃO PÚBLICA DIA: 13/06/2023às 10:00 horas
ENVELOPE 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)

5.4. O licitante deverá ser enviado em uma via preenchida por meio mecânico ou eletrônico, preferencialmente em papel timbrado de sua Empresa ou com o carimbo do CNPJ, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas de fácil leitura e compreensão, devendo, ainda, constar necessariamente:

- 5.4.1 Nome, endereço completo e CNPJ.
- 5.4.2 Número a que se refere processo licitatório, data, hora, da

abertura da licitação.

5.4.3 - O prazo de validade das propostas, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

- 5.4.4 Marca e/ou Descrição do Item Ofertado.
- 5.4.5 Preço Unitário e Total, nos termos contidos no item 6 (seis)

deste EDITAL.

5.5. A apresentação da proposta será considerada como evidencia de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste Pregão Presencial e julgou-os suficientes para a elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

5.6. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira e sua equipe de apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação.

5.7. Deverá acompanhar a proposta comercial o "Termo de Compromisso", conforme modelo referencial do **Anexo VI**.

5.8. A Equipe de Apoio solicita aos participantes que, juntamente com a Proposta de Preços Por Escrito, **seja encaminhada a Proposta Por Meio Digital** (Pen Drive ou CD), para facilitar na apuração dos preços.



## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935,206/0001-06

#### 6. DOS PREÇOS

6.1. O preço do objeto licitado deverá ser estipulado, em moeda oficial do País, com 02 (duas) casas decimais após a virgula, sendo desconsideradas para efeito de julgamento a terceira casa decimal, já incluídos todos os tributos que sobre ele possam incidir.

6.2. Indicação do preço unitário da proposta, expresso em numeral e o preço total por numeral e extenso, abrangendo todo o objeto licitado, conforme ANEXO I, no caso de divergência entre a discriminação do preço em algarismo e aquele expresso por extenso, será considerado, exclusivamente, a importância escrita por extenso. Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro.

6.3. No preço proposto considerar-se ao inclusos todos os custos com Fretes, ICMS, em salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, seguro, equipamentos, matérias, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

6.4. Os fornecimentos serão de forma parcelada e deverão ser entregues no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos fornecimentos.

6.5. Não serão aceitos preços máximos superiores aos apontados na pesquisa de preço, em conformidade ao Termo de Referência do presente Edital.

#### HABILITAÇÃO

### 7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA

7.1. Serão consideradas habilitadas para o presente processo licitatório, as empresas que apresentarem os seguintes documentos, os quais deverão estar em vigor na data da abertura:

#### 7.1.1 – PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1.1 – RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;

7.1.1.2 – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

7.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,

devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

#### 7.1.2 - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL:

7.1.2.1 - CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica do Ministério da Fazenda;

7.1.2.2 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.1.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.4 - Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo de Débitos

Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST n° 1470/2011.

7.1.2.5 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;



## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

7.1.2.6 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal

#### 7.1.3 – PROVA DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

7.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoal jurídica, emitida no Máximo 30 (trinta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação, ou dentro do prazo de validade da certidão.

#### 7.1.4 – PROVA DE QUALIFICAÇÃO TECNICA:

7.1.4.1. – Atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

7.1.4.1. Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe o Art. 2°, da Lei Federal nº 6.360/76 e Portaria Federal nº 2.814, de 29/05/98;

7.4 – Declaração de cumprimento ao dispositivo no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da Republica, conforme Modelo do Anexo V.

7.5 - Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo Para Licitar Com o Poder Público. (Anexo X);

7.6. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação original em Órgão da Imprensa Oficial. Será admitida fotocópia sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes.

7.7. A documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido a mesclagem de documentos, e encerrado o prazo para recebimento de envelopes, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos dos licitantes ao material apresentado.

7.8. Os documentos deverão ser apresentados em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou o carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste EDITAL, constando os seguintes dizeres:

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA MATA (MG)
PROCESSO DE REGISTRO DE PRECOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0017/2023
SESSÃO PÚBLICA DIA: 13/06/2023às 10:00 horas
ENVELOPE 2 – "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)

#### 8. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

#### E DA ABERTURA:

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos, e devidamente lacrados e protocolizados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta.

8.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas proposta ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos no



### ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Objeto da Presente Licitação, item 1.1, e na cláusula 5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, deste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis que:

8.3.1 - Apresente preços baseados em outra (s) proposta (s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.3.2 - Contiverem em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento, assim como aquelas que se enquadre em qualquer das situações previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.4. No julgamento das propostas, a Pregoeira e a Equipe de Apoio poderão, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgão ou a profissionais especializados.

8.5. Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.

8.6 No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos exigidos, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor; não havendo pelo menos três ofertas que atendam as condições aqui definidas, poderão os autores das melhores propostas escritas, até o máximo dos três melhores preços, oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

8.6.1 - Não serão aceitos lances de preço maior ou igual ao último

lance que tenha sido anteriormente ofertado;

8.6.2 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

8.6.3 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente do menor preço;

8.6.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

8.6.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas;

8.6.6 - Será concedido ao representante da empresa licitante, quando solicitado aa Pregoeira, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério da Pregoeira a determinação da duração da consulta;

8.7. Não obstará a continuação do certame licitatório a ausência de lances verbais, sendo então verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço estimado para a contratação.

8.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.9. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor desconto ofertado, comparando-os com os registrados nos autos, no Termo de Referencia (Anexo VII).

8.10. Sendo aceitável o preço ofertado, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

8.11. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido.

8.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço incompatível, a Pregoeira poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.



#### ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

8.14. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no item 8.11, ou seja, a abertura do envelope contendo os documentos para habilitação.

8.15. Frustrada a negociação, a Pregoeira desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.16. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pela Pregoeira e por todos os licitantes presentes.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. O julgamento da presente licitação será efetuado pela Comissão de Licitação, que considerará vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste EDITAL e de seus ANEXOS, ofertar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, observadas as especificações, e outras condições estabelecidas neste Edital e de acordo com estabelecido no Art. 45, § I, inciso I, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei nº 9.648 de 27/05/98 e em especial pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2.002.

9.2. A competente Classificação das Propostas de Preços, será determinada através do Critério de Menor Preço, definidos no ANEXO I, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

9.3 Após a negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.4 Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

9.5 A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover, quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

#### 10. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

10.2. O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) ao (à) Pregoeira (a) e serem protocolados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 09:00h às 16:00hs. A Pregoeira poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à Autoridade Superior, com as devidas informações, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.3. - Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos e impugnações enviados e-mail, sem a devida confirmação do setor de licitações do recebimento, sendo de responsabilidade da empresa solicitar ao setor a confirmação.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

10.5. Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da Pregoeira

terá efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos

atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos

interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

#### 11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá aa Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior, afixando-se a decisão no quadro de avisos.

11.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento e comunicado este às licitantes, caberá ao Ordenador de despesa a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a afixação da decisão no quadro de avisos.

11.3. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.4. A Adjudicação será feita ao proponente classificado em primeiro lugar e, em caso do mesmo, injustificadamente, não assinar a Ata de Registro de Preços e, conforme o caso, o Contrato de Compromisso de Fornecimento, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação da licitadora, é facultado a este convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado ou revogar a licitação, nos termos do artigo 64, § 2°, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883/94.

11.5. Lavrar-se á **Ata de Registro de Preços** respectiva, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, nos moldes da Minuta constante no Anexo II deste edital.

11.6. A Ata de Registro de Preços ou Contrato de Compromisso de Fornecimento a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, observando-se os termos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

#### 12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste PREGÃO PRESENCIAL ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato de Compromisso de Fornecimento ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

12.3. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93:

12.3.1 - Advertência;

12.3.2 - Multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30° (trigésimo) dia de atraso, na não entrega dos produtos no prazo assinalado sobre o valor do Fornecimento não Realizado. O fornecimento efetuado fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento

12.3.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho, contrato ou documento correspondente.



#### ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

12.3.4 - A inexecução total do Contrato, importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de São João da Mata (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3.5 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a

Administração;

12.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

12.4. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

#### 13. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

13.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

13.1.1 - Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.

13.1.2 - Entregar os materiais e/ou serviços 05 (cinco) dias após

emissão da O.F. (Ordem de Fornecimento).

13.1.3 - Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e

pelos atos dos seus representantes legais.

13.1.4 - Fornecer a licitadora a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões da **RECEITA FEDERAL**, **FGTS e TRABALHISTA**.

13.1.5 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes (independentemente de faturamento mínimo), descarga, impostos e quaisquer despesas com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício

13.1.6 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos.

13.1.6 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

13.1.9 - Aceitar ampliações ou reduções dentro do limite estabelecido

pela Lei Federal 8.666/93.

com a licitadora.



### ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

#### 14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos e com a especificação.

14.2. A Administração disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade dos produtos fornecidos e conseqüente aceitação e rejeição.

14.3. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato,

a Administração se obriga a:

15.1.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste edital, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;

15.1.2 - Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela contratada, promovendo assim o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado;

15.1.3 - Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

15.1.4 - Rejeitar, o bem que a empresa vencedora entregar fora dos padrões normais de consumo e das especificações do Edital e anexo;

#### 16. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.

16.1. O Pagamento pelo fornecimento do objeto decorrentes da presente Licitação, será efetuado, Pela Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

16.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30° (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

16.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

16.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

16.5. Os preços estipulados serão finais, não se admitindo reajustes

de Preços.

#### 18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

17.1. O sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal n° 8.66/93 e modificações posteriores, especialmente seu artigo 15, além de toda legislação correlata, inclusive o Decreto Municipal n.º 004/2013 (que regulamenta o SRP na modalidade Pregão).

17.2. A existência de preços registrados não impede a administração sempre que julgar conveniente e oportuno, de efetivar as contratações por meio de procedimentos licitatório especifico



### ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência em igualdade de condições;

17.3. O direito de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese, o compromissário fornecedor do produto terá assegurado seu direito à contratação.

17.4. É vedada a aquisição de produtos por valor igual ou superior ao

Preço Registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de serviço do compromissário fornecedor.

17.5. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preço, será firmado entre a Administração e o vendedor a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e, conforme o caso, o CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, ao qual se aplicam as disposições da Lei n°. 8.666/93 e legislação correta:

17.6. Uma vez assinado (s) o (s) instrumentos, a Administração poderá convocar o compromissário a fornecer os produtos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no (s) instrumento (s) referido (s);

17.7. O aperfeiçoamento do compromisso de Fornecimento dos produtos será feito mediante contrato a ele acessório denominado Ordem de Fornecimento ou através de instrumento equivalente.

17.8. Homologada a presente licitação, a Administração lavrará o documento ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Anexo II, e conforme o caso, o Contrato de Compromisso.

17.9. A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue ao detentor do Registro de Preços.

17.10. Se o licitante vencedor se recusar a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

### 18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO E RESCISSÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

18.1. O preço registrado será cancelado quando se mantiver incompatível ao praticado no mercado, desde que tal situação seja documentalmente comprovada.

18.2. O compromisso de fornecimento poderá ser rescindido nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei n° 8.666, de 23 de junho de 1993.

18.3. Compete a Administração do Município de São João da Mata (MG) decidir acerca do cancelamento do registro de preços e/ou da rescisão do contrato de fornecimento.

#### 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As dotações orçamentárias específicas destinadas a cobrir as despesas decorrentes da presente licitação serão as do orçamento de 2023, discriminadas como se segue:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
02.01.01.04.122.0030.2080.3.3.90.30.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.01.12.361.0055.2080.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.03.01.10.301.0058.2109.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.04.01.08.241.0057.2105.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.05.01.15.452.0060.2117.3.3.90.30.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

19.2. As Áreas Solicitantes são: Departamento Municipal de adfministrqaçção e Finanças, Fundo de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Serviços e Obras Publicas.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) poderá revogar a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre com despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou indenizações.

20.2. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de **15 (quinze) minutos do horário previsto.** 

20.3. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

20.4. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as

Sessões e utilizar este meio como prova.

20.5. O resultado do julgamento da licitação será publicado no Quadro de Avisos ou na Imprensa Oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial do ESTADO DE MINAS GERAIS.

20.6. A detentora da Ata, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias.

20.7. A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.

20.8. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).

20.9. Licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários de qualquer espécie, que incidam ou venha incidir sobre objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à prefeitura, seus servidores ou a terceiros.

20.10. O licitante poderá participar da presente licitação orçando todos os itens ou aqueles que lhe convierem, conforme previsto no **ANEXO I**, deste **EDITAL**.

20.11. As omissões e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este **EDITAL**, serão dirimidas pela Pregoeira e a Equipe de Apoio.

20.13 Qualquer informação complementar poderá ser obtida nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), das 08:00 ás 16:00 horas, ou pelo telefone (035) 3445.1122. 20.14. Fica eleito o foro da Comarca de Silvianópolis (MG) para

solucionar quaisquer questões oriundas dessa licitação.

São João da Mata (MG), 29 de maio de 2023.

ROSIMEIRE EUNICE VIEIRA NEGRÃO Pregoeira Oficial

# ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

#### ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS № 0017/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial Para registro de Preços nº. 0017/2023

TIPO: Menor Preço Por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0071/2023

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG, durante a vigência do contrato obedecendo à planilha de quantitativos, conforme Termo de Referência – Anexo VII, durante a vigência do contrato, obedecendo a previsão orçamentária, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 0017/2023 realizada pela Prefeitura do Município de São João da Mata (MG), conforme seguinte relação:

#### **ATENÇÃO**

LEIA ATENTAMENTE AS OBSERVAÇÕES A SEGUIR. NA MENOR DÚVIDA, ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE LICITAÇÕES PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS:

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NO SISTEMA INFORMATIZADO QUE SEGUE EM ARQUIVOS DIGITAVEÍS ANEXOS E DEVERÁ SER ENTREGUE EM CD ou PENDRIVE, QUE SERÁ PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA, DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTAS.

A proposta Comercial será elaborada de forma eletrônica, clique <u>AQUI</u> ou acesse o seguinte link (https://fiorilli.com.br/web/cotacao.exe) para executar o download do software.

OBS: Ao clicar no referido link, o download será executado automaticamente.

O licitante deverá solicitar via e-mail (<u>licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br</u>) o envio do ARQUIVO DIGITAL.

- 1° Antes de finalizar o preenchimento dos itens de seu interesse, o licitante **deverá** preencher todas as 3 abas de informações disponíveis no software, após o preenchimento, clicar em "CONFIRMAR", em seguida, visualizar o relatório de coleta de proposta gerado pelo próprio programa, conferir detalhadamente se os dados gerados estão de corretos, fazer a impressão, datar, assinar e anexa-lo dentro do Envelope de n° 01 PROPOSTA;
- 2° Salvar o arquivo em mídia removível (pen drive ou CD), na mesma extensão do arquivo original (.xml) e anexa-lo dentro do Envelope de n° 01 PROPOSTA COMERCIAL;
- 4° O licitante que tiver algum problema para cadastrar a proposta eletrônica, deverá realizar um chamado através do e-mail: <u>licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br</u>, pelos telefones de contato disponíveis no site da prefeitura relatando a ocorrência, devidamente fundamentada...

# ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

### O NÃO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PODERÁ ACARRETAR A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias após emissão da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras Municipal.

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DO BEM.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/Data

Assinatura do Representante Legal

**ESTADO DE MINAS GERAIS** CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

#### **ANEXO II**

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0017/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG

Aos dias do mês de	do 2023	R no Prádio da Sada da	Prefeitura Municipal	l de São Ioão da
Mata (MG), situado à Rua Maria Jo				
			•	, , ,
Senhor Rosemiro de Paiva Muniz, i				•
bem como o Decreto Municipal n.º	004/2013 (que regular	menta o SRP na modali	dade pregão), e das	demais normas
legais aplicáveis, em face da class	sificação da proposta a	apresentada no PREGÃ	O PRESENCIAL PA	ARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 0017/2023, po	r deliberação da Pre	egoeira do município,	resolve registrar	os preços para
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P	ARA FUTURA E EVE	NTUAL AQUISIÇÃO D	E GENÊROS ALIME	NTÍCIOS PARA
ATENDER AS DEMANDAS DOS S	SETORES SOLICITAN	TES DO MUNICÍPIO [	DE SÃO JOÃO DA N	MATA/MG, tendo
sido os referidos Preços ofere	cidos pela empresa			estabelecida à
inscrita no CGC sob o n.º				
(a), porta				
proposta foi classificada em primeir	o lugar, observadas as	condições enunciadas	nas Cláusulas que s	e seguem.
CLÁLISILI A DDIMEIDA - DO OR II	-TO:			

Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o bem referido nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- I O Preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Para registro de Preços de nº 0017/2023.
- II O fornecimento decorrente desta Ata, será observadas as disposições do Decreto nº 004/2013, que regulamenta o SRP na modalidade pregão, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 0017/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

# THE STATE OF THE S

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

# ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

**III -** O fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial Para Registro de Preços de nº 0017/2023 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
VALOR TOTAL ESTIMADO:							

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I 05 (cinco) dias após emissão da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras Municipal.
- II O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

- I O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.
- II A CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV O bem deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota-fiscal.
- **V** As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- I A não entrega dos materiais e/ou serviços no prazo assinalado, importará na aplicação de multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30° (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Fornecimento não Realizado.
- II 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho, Ata de Registro de Preços, contrato ou documento correspondente.
- III O fornecimento dos materiais e/ou serviços fora das características originais, também ocasionará a incidência de multas previstas, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento, igualmente, será aplicada as multas previstas no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.



### ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

- **IV** As eventuais multas aplicadas, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- V A inexecução total do Contrato, importará a CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de São João da Mata (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- VI Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- I O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei n.º 8.666/93.
- II As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
- III Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste. Ocorrendo reajustamento de preços os mesmos serão reajustados observando o disposto do inciso II, Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o inciso III Artigo 55 e inciso II alínea "d" parágrafo 6º do Artigo 65 do referido diploma legal. Sendo obrigatório o cumprimento conforme segue:
- a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.
- b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.
- c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.
- d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
- e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
- f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).
- g) O contratado fica obrigado a suportar os acréscimos e supressões no limite de 25% do valor do contrato, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
02.01.01.04.122.0030.2080.3.3.90.30.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.01.12.361.0055.2080.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.03.01.10.301.0058.2109.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.04.01.08.241.0057.2105.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.05.01.15.452.0060.2117.3.3.90.30.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

# THE CASE DATE OF

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

# ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 1 Pela Administração, quando:
- A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- C em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- D os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- E por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- F a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.
- 2 Pela detentora, quando:
- A mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- B a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação n. º 0071/2023, modalidade Pregão Presencial n. º 0017/2023, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.
- II Fica eleito o foro da Comarca de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- III Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 004/2013, a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e sua alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

			São João da Mata	a (MG),	de	de 2.023
	PREFEITURA MUNIC ROSEMIRO D		JOÃO DA MATA - IZ - PREFEITO MI			
	Firma	CONTR	ATADA		-	
Testemunhas:						

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

#### $\mathsf{A}\,\mathsf{N}\,\mathsf{E}\,\mathsf{X}\,\mathsf{O}\,\mathsf{III}$

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0017/2023

(usar preferencialmente papel timbrado da empresa)

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade ne CPF sob n , a participar da licitação instaurada pelo Município de São João da Mata (MG), na modalidade <b>PREGÃC</b>
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS №. 0017/2023, supra-referenciada, para nos representar no referido
processo licitatório, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda subricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
São João da Mata (MG), em de 2023.
(assinatura)



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

#### **ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

•	odalidade Pregão Prese	os supervenientes que obstaculizem a habilita ncial Para Registro de Preços nº 0017/2023. 
São João da Mata (MG),	de	de 2023.
	Ass. Respons	sável



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

#### ANEXOV

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0017/2023

DECLARAÇÃO
(nome da empresa)
com sede na(endereço)
inscrita no CNPJ sob o n, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber:
"() proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."
São João da Mata (MG), de de 2023.
(assinatura)

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

#### ANEXOVI

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS №. 0017/2023

#### **TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa, inscrita no CNPJ n, com sede na
(Av./Rua/Pça), n, Bairro, em (cidade)/(UF), vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo
Sr.(Fulano), (CPF), (RG), representante devidamente credenciado nos autos do Pregão Presencial Para Registro de
Preços nº 0017/2023, compromete-se fornecer o material licitado, mediante a apresentação da autorização da
Secretaria solicitante, <b>sob o valor registrado em ata, após efetuado os lances verbais</b> e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos,
consoante as previsões contidas no Edital de <b>Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 0017/2023</b> nas Leis n.
10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, pelo Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000, com as modificações posteriores.
E por ser expressão da verdade, firma a presente em duas vias de igual teor e forma, ficando uma juntada aos autos do Processo Licitatório do <b>Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 0017/2023.</b>
São João da Mata (MG), de de 2023.
(assinatura)



#### ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

#### **ANEXO VII**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

- 1.1 Constitui o objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG, durante a vigência do contrato.
- 1.2 Especificação do objeto e quantitativo

Item	Descrição	Quant.	Unid
1.	AÇAFRÃO PÓ FINO homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1500	Emb. de 10 g.
2.	ACHOCOLATADO EM PÓ. Sabor Chocolate, Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico, sabor doce próprio. Embalagem íntegra e em boas condições de higiene. (embalagem de 1 kg)	300	Sachê 1 Kg.
3.	AÇÚCAR CRISTAL.  De cor branca, sacarose de cana de açúcar, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos com registro no Ministério da Agricultura	1500	Pacote 5 kg
4.	ADOÇANTE COM BASE DE SUCRALOSE Um derivado da sacarose (açúcar comum) com menos calorias e restrições de consumo. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame de potássio, espessante, carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante acido cítrico.	200	Frasco 25 ML
5.	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS: acondicionada em garrafas de 500 mililitros, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006 da ANVISA, e alterações posteriores, e com as seguintes características adicionais: PH a 25° C: igual ou maior do que 7,0.	800	Garrafa 500 ml
6.	ALHO ROXO A GRANEL DE 1° QUALIDADE: classe 5, de 42 ate 47 mm de diâmetro, firme, cabeças intactas e com todas as partes comestíveis aproveitáveis Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície.	250	kg
7.	AMENDOIM COM CASCA.  Acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500 gramas, 1ª qualidade. Beneficiado. Livre e sujidades, parasitas e larvas. Com data de validade recente (Conforme resolução ANVISA) embalagem intacta.	150	Pacote 500 Gr
8.	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído do milho. Sob a forma de pó deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está úmidas, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó. Embalagem de 500 gramas	200	Emb. 500 Gr.



9.	ARROZ LONGO – LONGO FINO Beneficiado, tipo I – Polido, Classe 1, acondicionado em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, 90% de grãos inteiros, coloração branca, grãos íntegros. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Com data de fabricação recente.	1800	Pacote 5 kg
10.	AVEIA EM FLOCOS FINOS 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com identificação do produto, data de fabricação, para validade e peso líquido. Produto devera ter registro no ministério da agricultura ou saúde.	500	Cx 165g
11.	AZEITE EXTRA VIRGEM: Azeite de oliva extra virgem. Aroma e paladar agradável, sem apresentar característica de paladar rançoso. Embalagem de vidro. Unidade de 500 ml, ph (de 0,2% a 0,8%).	800	500 ml
12.	BALA MASTIGÁVEL Sabor de frutas, sortidas. Pacote com no mínimo 500 gramas	800	Pc
13.	BALA TIPO GOMA  De frutas sortidas tipo americana. Contém: açucar, gelatina, corante e aromatizante.	1500	Pct 100 Gr.
14.	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA COM CHOCOLATE: o produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução - RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA. Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, banana desidratada ou passa, açúcar, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans. Embalagem primaria individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica	2500	Emb. 20 gr
15.	BARRA DE CEREAL SABOR CASTANHA DO PARÁ COM CHOCOLATE: o produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução - RDC nº 12 de 02/01/01- ANVISA. Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, castanha do Pará, açúcar, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans. Embalagem individual pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica.	2000	Emb. 20 gr
16.	BARRA DE CEREAL SABOR CHOCOLATE TIPO BRIGADEIRO: o produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução - RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA. Ingredientes mínimos:	2500	Emb. 20 gr
17.	BATATA INGLESA Escovada especial, diâmetro equatorial de 43 a 70 mm, com casca lisa, sem manchas ou brotos, em boas condições de apresentação.	1200	Kg
	BATATA PALHA  Obtidas de batatas selecionadas e limpas, gordura vegetal e sal e outros ingredientes permitidos, com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade	350	Pt. 500 Gr
19.	BICARBONATO DE SODIO	280	Pt 1 Kg
20.	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA  De excelente qualidade, crocante, inteiros, que contenha farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilidade lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, acidulante ácido lático e aromatizante, sem gorduras trans. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote. Embalado em pacote resistente de plástico de	800	Pct 740gr



	740g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	1	
	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL	<del>                                     </del>	
21.	De excelente, inteiros, constando identificação do produto: marca,	000	D-4-740
	fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote	800	Pct 740gr
	resistente de plástico de 740g. Validade mínima de 6 meses a contar da		
	data de entrega		
	BOLACHA RECHEADA		
	Sabor chocolate - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e		
	ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido,		
22.			Pacote com 1
<b>LL</b> .	bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio,	1200	grs
			gis
	emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. Contém traços		
	de leite. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de		
	fabricação e validade.		
23.	BOMBOM DE CHOCOLATE		
23.	Bombons sortidos de chocolate, caixa contendo entre 17 e 19 unidades (ou	1500	Caixa 250 gr
	superior), de bombons com sabores variados.		
	CAFE 100% ARÁBICA		
24.	Preferenciavel sul de minas, torra artesanal, moagem fina.	2500	Pct 500 gr
	Marca referencia: CAFÈ POÇO FUNDO.	2000	1 00 300 gi
	CANELA EM PÓ		
25.	9	400	
	Produto de boa qualidade, fornecido em embalagem selada, contendo data	100	Frasco 30 gr
	de fabricação e validade.		
26.	CANJIQUINHA DE MILHO		
20.	Amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de	80	Pct 500 gr
	500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional		
	CAT-CHUP -		
27.		100	Frasco 400 Gr
	molho de consistência pastosa, composto de tomate, açúcar, sal e	100	F18500 400 G1
	condimentos - de boa qualidade		
28.	CEBOLA EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE		
20.	In natura, tamanho médio, com a casca integra, sem presença de fungos,	500	Kg
	tenra e com brilhos, intactas e bem desenvolvidas		
29.	CHOCOLATE AO LEITE COM CASTANHA DE CAJU REFINADA,		020
	MOLDADO NO FORMATO DE BASTÃO.	50	Cx 30 Unid.
	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE 90 GR. Produto de boa qualidade, com		
30.	rótulo e data de validade, mínimo de validade de 6 meses a contar da data	600	Unid
		000	Office
	de entrega do produto		
31.	CHOCOLATE EM PÓ 100%;	800	Emb. de 200 gr
	Cacau em pó alcalino. Não contém glúten.		40 200 g
	CHOCOLATE EM PÓ 50%:		
	chocolate em pó 50% cacau. Ingredientes: açúcar, cacau em pó alcalino.		
32.		800	Emb. 200 gr
	cor marrom avermelhado médio, odor característico, livre de odores		
	estranhos, sabor característico, livre de sabores estranhos.		
33.	CHOCOLATE GRANULADO	200	D-1.450
	Confeito granulado crocante de chocolate. Produto de boa qualidade com	300	Pct 150 gr
	i validado mínima do II6 moçõe a contar da data da entroda	1	
	validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.		
34.	CHOCOLATE WAFFER AO LEITE - (bombom recheado com camadas de	400	Cv
34.	CHOCOLATE WAFFER AO LEITE - (bombom recheado com camadas de	400	Сх
34.	CHOCOLATE WAFFER AO LEITE - (bombom recheado com camadas de wafer e coberto com chocolate) - com 20 unidades	400	Сх
	CHOCOLATE WAFFER AO LEITE - (bombom recheado com camadas de wafer e coberto com chocolate) - com 20 unidades COCO RALADO SECO		
	CHOCOLATE WAFFER AO LEITE - (bombom recheado com camadas de wafer e coberto com chocolate) - com 20 unidades COCO RALADO SECO Adoçado, fragmentos soltos, úmido, embalagem de 100g. Produto de boa	400	Cx Pct 100 gr
	CHOCOLATE WAFFER AO LEITE - (bombom recheado com camadas de wafer e coberto com chocolate) - com 20 unidades  COCO RALADO SECO  Adoçado, fragmentos soltos, úmido, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto Validade		
	CHOCOLATE WAFFER AO LEITE - (bombom recheado com camadas de wafer e coberto com chocolate) - com 20 unidades  COCO RALADO SECO  Adoçado, fragmentos soltos, úmido, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto		
	CHOCOLATE WAFFER AO LEITE - (bombom recheado com camadas de wafer e coberto com chocolate) - com 20 unidades  COCO RALADO SECO  Adoçado, fragmentos soltos, úmido, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto  CORANTES PARA ALIMENTOS		
35.	CHOCOLATE WAFFER AO LEITE - (bombom recheado com camadas de wafer e coberto com chocolate) - com 20 unidades  COCO RALADO SECO  Adoçado, fragmentos soltos, úmido, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto  CORANTES PARA ALIMENTOS  COLORIFÍCIO -	200	Pct 100 gr
	CHOCOLATE WAFFER AO LEITE - (bombom recheado com camadas de wafer e coberto com chocolate) - com 20 unidades  COCO RALADO SECO  Adoçado, fragmentos soltos, úmido, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto  CORANTES PARA ALIMENTOS		
35.	CHOCOLATE WAFFER AO LEITE - (bombom recheado com camadas de wafer e coberto com chocolate) - com 20 unidades  COCO RALADO SECO  Adoçado, fragmentos soltos, úmido, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto  CORANTES PARA ALIMENTOS  COLORIFÍCIO -	200	Pct 100 gr



	<u> </u>		
37.	CRAVO DA ÍNDIA Aplicação culinária em geral, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 8g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	100	Pct 8 gr
38.	xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Não Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	800	Cx 200 gr
39.	DOCE DE LEITE. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	800	Emb. 400 g
40.	ERVILHA EM CONSERVA Com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	500	Lata 170 gr
41.	ESSÊNCIA DE BAUNILHA DE 30ML. Características: Frasco contendo informações do produto, marca do fabricante, registro no Ministério da Saúde, data da fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	60	Frasco
42.	EXTRATO DE TOMATE:	1200	Lata de no minimo 860 gr
43.	FARINHA DE MANDIOCA Classe branca - Grupo Seca, Subgrupo Fina, tipo 1. Farinha de mandioca crua tipo 1, , obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote 500 gramas	350	Pc 500 GR
44.	FARINHA DE MILHO  Amarela em flocos enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pc 01 kg	800	Kg
45.	FARINHA DE ROSCA Tipo I acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto	400	Pct 500gr
46.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa e prazo de validade mínimo de 6 meses a par1r da data de entrega	1200	kg
47.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta, isento de	1200	Kg



	sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se		
	úmida, fermentada ou rançosa e prazo de validade mínimo de 6 meses a		
	par1r da data de entrega.		
	FAROFA PRONTA:		Embalagem
48.	temperada a base de farinha de mandioca embalagem íntegra.	1200	400gr
			400gi
	FEIJAO CARIOCA		
	Excelente qualidade, grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo I		
	novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos,		
49.	isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e	1200	Dot 1 kg
	espécies, isento de adulterações ou contaminações, embalagem plástica	1200	Pct 1 kg
	atóxica de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, a		
	classificação, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do		
	lote		
	FEIJAO PRETO		
	Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no		
50.		000	Dat 1 Ka
	máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de	800	Pct 1 Kg
	variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de		
	grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados		
	FERMENTO BIOLÓGICO		
51.		400	Pct 10 gr
	substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo),	400	i ct io gi
	contendo 10g em envelopes aluminizados		
	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ		
52.	De excelente qualidade, formado por substâncias químicas que por		D . 050
_	influência do calor e ou umidade expande a massa lata com carbonato de	80	Pote 250 gr
	cálcio e fosfato monocálcico. Acondicionado em embalagem de 250g.		
	FOLHAS DE LOURO		
	Em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuinos, folhas sãs, limpas		
53.	e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor e cheiro e sabor	100	Pc. 5 Gr.
		100	FC. 5 GI.
	próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em		
	saco plástico transparente, atóxico.		
	FUBÁ DE MILHO		
	Produzido com milho selecionado e de excelente qualidade, pó fino, cor		
	amarelo, submetido a processos de maceração, secagem, moagem,		
	peneiração e laminação adequados, livre de sujidade, mofo e fermentação,		
54.	não deverá estar úmido ou rançoso, isento de adulterações ou	700	l/a
	contaminações. Excelente para a confecção de broas, mingaus para	700	Kg
	crianças, pudins e bolos. Ideal para empanar. 100% natural, livre de		
	corantes e conservadores., devendo constar os ingredientes, tabela		
	nutricional, data de fabricação e validade e número do lote Embalagem		
	plástica, transparente e atóxica de 1kg		
	GELATINA DE 1º QUALIDADE		
	Em pó, diversos sabores, (Abacaxi, Morango, Uva, Limão, etc),		
55	acondicionada em caixas contendo 20g. Enriquecida com vitaminas A, C, D,		
55.		800	Unid.
	B1, B2, B3, B5, B6, B9 e B12. Isenta de adulterações ou contaminações. Na		
	embalagem deve constar os ingrediente, tabela nutricional, a data da		
	fabricação, validade e número do lote.		
	GELEIA DE FRUTAS		
	Diversos sabores, obtida da cocção de frutas inteiras ou em pedaços, na		
	proporção de 50 partes de frutas, ou seu equivalente e 50 partes de acuçar,		
56.		200	Deta 020
	ou acuçar invertido, isento de sujidades, parasitoas e larvas, livre de	300	Pote 230 gr
	fermentações e substancias estranhas as suas composições. validade		
	minima de 10 meses a contar da entrega, em frasco de vidro, contendo 230		
	gramas.		
	GOIABADA		
57.		500	Emb 1 kg
	Em massa ou pasta homogênea, de boa qualidade, com sabor e cor	500	Emb.1 kg
	característicos do doce, de consistência que possibilite o corte,		



	acandicionadas em embalacena niécticas recistantes etévicas isente de	1	
	acondicionadas em embalagens plásticas, resistentes, atóxicas, isenta de sujidades, fungos e parasitas, sem violação		
58.	GRANULADO CROCANTE COLORIDO.		
50.	Usado na decoração de bolos, tortas, brigadeiros, e doces em geral	200	Pc.150 Gr.
	LEITE CONDENSADO		
59	Acondicionado em embalagem tetra pak de 395 gr. Ingredientes: Leite		
00.	integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Embalagem com identificação	500	Cx. 395 Gr.
	do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade		
	LEITE DE COCO		
60.	Açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e		
	maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor cheiro e	500	Frasco 200ml
	sabor próprios, acondicionado em garrafa de 200 ML		
	LEITE DE SOJA LONGA VIDA UHT		
	Deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0%		
61.	colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, deve	1600	Litro
	possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200ml do produto,	1000	LIUO
	embalagem de 1L. Na embalagem deve constar os ingredientes, datas de		
	fabricação e validade e número do lote		
62.	LEITE FERMENTADO DESNATADO adoçado - Com Lactobacilos Vivos,	1200	Frasco 850 gr
	com aroma idêntico ao natural de baunilha	1200	1 14000 000 gi
	LEITE LONGA VIDA - SEM LACTOSE		
63.	Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro,	500	Litro
	recipiente tipo tetra pak, impermeável a germes e ao ar, com identificação		
	do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias LEITE UHT DESNATADO		
64.	Em embalagem longa vida, com revestimento interno de alumínio, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de	1000	Litro
	parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada	1000	LILIO
	e hermeticamente fechada, contendo 1 litro		
	LEITE UHT INTEGRAL		
0.5	Em embalagem longa vida, com revestimento interno de alumínio, suas		
65.	condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de	5000	Litro
	parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada		
	e hermeticamente fechada, contendo 1 litro		
	MACARRAO - MASSA SEMOLA - TIPO ESPAGUETE -		
	Cor amarela, Massa produzida com sêmola de trigo, possui o formato de		
	pequenos tubos cortados e demais substâncias permitidas, isenta de		
	corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%.		
	Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não		
66.	violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento	4000	D ( 41/
	do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá	1000	Pacote 1 Kg
	conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação putripidade de dete de validade questidade de		
	informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano.		
	Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não		
	violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento		
	do consumo		
	MACARRAO - MASSA SEMOLA - TIPO PADRE NOSSO -		
	Cor amarela, Massa produzida com sêmola de trigo, e demais substâncias		
	permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida		
	umidade máxima 13%. Embalagem em sacos plásticos transparentes e		
67.	atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do		
01.	produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A	1000	Pacote 1Kg
	embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e		
	procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,		
	quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 1		
	ano. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não		
	violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento		



	do consumo		
	MACARRÃO CURTO TIPO PENNE, consistente, de superfície lisa; produto		
	produzido a partir de farinha de trigo, sêmola/semolia de trigo ou sêmola/		
	semolina de trigo com ausência de insetos e outros animais em qualquer		
68.	fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, parasitas; ausência de sujidades	800	Pc 500 kg
	e substâncias físicas, químicas e biológicas ;embalagem: acondicionados		
	em sacos de polietileno .validade mínima de 06 meses,a partir da data de		
	entrega.		
	MAIONESE CREMOSA		
	TP - Maionese 0% colesterol, água óleo vegetal, amido modificado, vinagre,		
69.	açúcar, sal clara de ovo pasteurizada, concentrado protéico de soro de leite,		
00.	suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana,	400	Pote 500 Gr.
	conservador ácido sórbico aromatizantes (aroma natural de idêntico de		
	mostarda) sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica,		
	antioxidante ácido cítrico, BHA e BHT. Não contém glúten		
	MANTEIGA COM SAL		
	Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite		
70.	pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à	500	Emb. 200 gr
70.	temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de	300	Lilib. 200 gi
	coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho.		
	Embalagem: 200g		
	MARGARINA VEGETAL		
71			
/ 1.	Com no mínimo lipídios de 65%, com sal, embalagem de 500 gramas,	600	Pote 500 Gr.
	contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação		
	e prazo de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.		
	MILHO PARA CANJICA		
72.	Branca natural, de primeira qualidade, sem casca, pacote com 500g, polido,	400	D 4 500 O
	limpo, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva,	100	Pct 500 Gr.
	prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.		
	MILHO PARA PIPOCA		
73.	Classe amarelo grupo duro, tipo 1, beneficiado, polido, limpo, isenta de		
	sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico	100	Pct 500 Gr.
	de 500 g. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote.		
	Informação		
	MILHO VERDE		
	Em lata, com as descrições mínimas: milho verde e salmoura (água e sal),		
74.		000	1 ata 170 Ca
	grãos médios inteiros e uniformes, coloração amarelo, macio, imerso em	800	Lata 170 Gr
	líquido translúcido, livre de impurezas, acondicionados em embalagem lata		
	com 170g, com validade mínima de 16 meses a contar da data de entrega		
	MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO	]	
	Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo	]	
75.	tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem	2000	Sachê 300 gr
	sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação,	2000	
	acondicionada em Sachê de 300g		
_	MORTADELA TRADICIONAL		
76.	Boa qualidade, com carne suína, com cor, odor e sabor característico do	500	Kg
	produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo	300	1.9
	informação do produto e validade,	]	
	MUSSARELA:		
	livre de sujidades, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais com	]	
77		]	
77.	•	1200	Kg
	com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro		-9
	próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e		
		İ	
	ilpidio de leite IIIII. 20 /0p/p. Validade IIIIIIIIIa de 00 IIIeses.		
	lipídio de leite mín. 28%p/p. Validade mínima de 06 meses.  ÓLEO DE SOJA VEGETAL REFINADO		
78	ÓLEO DE SOJA VEGETAL REFINADO		
78.	ÓLEO DE SOJA VEGETAL REFINADO Boa qualidade, em garrafas plásticas de 900 ml, 1ª qualidade: 0% de	1200	Frasco 900ml
78.	ÓLEO DE SOJA VEGETAL REFINADO	1200	Frasco 900ml



		1	T
	constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote.		
79.	ORÉGANO DESIDRATADO Erva seca, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote	100	Pct 5 Gr.
80.	OVOS GALINHA TIPO EXTRA, classe A, Encartelado, Tamanho Grande, embalagem contendo 12 unidades, Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F., o produto deverá apresentar casca firme, registro em órgão competente, a embalagem deve permitir a aeração dos ovos, deve haver a identificação da granja de produção, endereço para contato com o produtor, data da postura, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanho proporcionais entre si, com prazo de validade mínimo de 60 dias sob refrigeração a partir da data de entrega.	800	Dúzia
81.	PAÇOCA DE AMENDOIM Produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 950 gramas com 50 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	50	Pote 950 Gr.
82.	PÃO DE FORMA TRADICIONAL Fatiado, bem acondicionado, assado ao ponto, miolo branco e casca homogênea, de boa qualidade, será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos, No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	500	Pct 500 Gr.
83.	PÃO TIPO BISNAGUINHA - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo 9%, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal e água. Contem conservante propionato de cálcio, contem glúten. Embalagem primária - o produto deverá estar acondicionado em filme de polipropileno atóxico, fechado. Peso por unidade 30g. Embalagem contendo nome do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, ingredientes, peso liquido e tabela nutricional.	200	Pc 300 gr
84.	PIPOCA DOCE de canjica (milho) e açúcar.	6000	Pct 50 Gr
85.	PIRULITO REDONDOS TIPO BOLA, duro recheado com chiclete	800	Pct 50 Unid.
86.	PIRULITO REDONDOS TIPO BOLA, sabores frutas, pacote 600gr e aproximadamente 50 pirulitos	1000	Pct 50 Unid.
87.	POLVILHO AZEDO  Com Aspecto de pó fino, cor branca, produto amiláceo extraído das raízes de mandioca ( <i>Manihot utilissima</i> ), de 1ª qualidade, pelo menos 80% de amido, isentos de matéria terrosa, parasitos ou larvas, em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isento de adulterações ou contaminações, excelente para biscoitos e pão de queijo. Unidade de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote	400	Kg
88.	PRESUNTO Cozido, de ótima qualidade, sua textura deve ser macia e firme, não esfarelando na boca, com cor homogenia, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Temperatura do produto deverá estar com até 10°C. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa	1200	Kg
89.	QUEIJO RALADO	100	Pct 50 Gr.

# ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

1			
	quantidade do produto		
90.	RAPADURA Pura, massa dura, obtida pela concentração a quente do caldo de cana (Saccharum officinarum), deve ser produzido com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais ou qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve conter qualquer tipo de aditivo (corantes, conservantes, edulcorantes). De sabor doce e sem ranço. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote	60	Maço
91.	REFRIGERANTE Bebida gaseificada, de boa qualidade obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Sabores Variados, acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	800	Garrafa 2 lts
92.	REQUEJÃO CREMOSO TRADICIONAL produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	100	Emb 200 Gr.
93.	SAL IODADO REFINADO Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	250	Kg
94.	SUCO DE CAIXINHA suco 100% fruta sem adição de açúcar, sem conservantes, sem corantes com aroma frutado e suave. em embalagem: cx 1 litro	2500	Cx 1 lt
95.	SUCO DE FRUTAS Sólido, enriquecido de vitaminas, adoçado, não fermentado e não alcoólico. Sabores variados. Envelope com 25 gramas	700	Pct 25 Gr.
96.	TEMPERO ALHO E SAL SEM PIMENTA concentrado de ingredientes básicos: sal e alho. De 1ª qualidade, com sabor e aroma característicos, isento de qualquer contaminação ou adulteração. Em embalagem plástica de 1000kg (pote), com dizeres de rotulagem, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	300	Pct 1 kg
97.	VINAGRE BRANCO fermentado acético de Álcool, com acidez mínima de 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	160	Frasco 750 ml
98.	XAROPE ARTIFICIAL SABOR GROSELHA Composto de açúcar, aroma artificial de groselha, corante, acidulante,	100	Frasco 1 Lt.

ATENÇÃO LICITANTE: Na fase de lances a pregoeira seguira a ordem dos itens, conforme consta na tabela do item 1.2. Do termo de referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

É de extrema necessidade a Aquisição de gêneros alimentícios, para Atender as Necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG). O atendimento será em todos os setores da Prefeitura Municipal,

## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

entretanto o foco principal é para atender aos Setores das Escolas Municipais criando condições essenciais para a alimentação dos alunos da rede escolar e execução dos serviços diários. A realização de processo de licitação para o registro de preços para eventual e futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade dos produtos para controle nutricional da alimentação dos alunos da rede pública Municipal.

A escolha pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS "SRP" está amparada no Inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Vale ressaltar ainda as vantagens de se utilizar o sistema de registro de preços: independente de previsão orçamentária, isso porque não há a obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência do recurso, apenas quanto á efetivação da compra.

Esse procedimento de compra é adequado à imprevisibilidade de consumo, pois como não há a obrigatoriedade da contratação, a administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade, uma vez que somente serão adquiridos os produtos em caso de disponibilidade financeira.

As medidas aqui previstas encontram-se fundamentadas nos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado, da transparência, competitividade e principalmente o da economicidade.

2.1 Justificativa da impossibilidade de utilização do Pregão Eletrônico: Em atendimento ao § 4° do Art. 1° do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município, por se tratar de um município de pequeno porte, o reconhecimento in loco descomplexifica e favorecerá o planejamento logístico. Acrescentamos ainda que em nosso município não dispomos de internet de boa qualidade e que não há nenhuma possibilidade de aplicarmos o Pregão Eletrônico, uma vez que esta modalidade reguer uma internet de altíssima qualidade. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição. A opção por pregão presencial se dá pelo baixíssimo volume de procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal. Considerando, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet; Considerando, também, que a rede lógica desta Prefeitura, bem como seu maquinário, não suporta a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a Eletrônica, por inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, bem como o desenvolvimento do maquinário, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento; Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.



### ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

#### 3. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 3.1. Só será aceito os materiais que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.
- 3.2. A empresa contratada deverá fornecer 05 (cinco) dias, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal.
- 3.3. O material deverá ser de qualidade comprovada, podendo serem rejeitados pela Administração caso as mesmas não atendam ao padrões exigidos.
- 3.4. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos fornecidos.
- 3.5. A Administração disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e conseqüente aceitação e rejeição.
- 3.6. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os produtos fornecidos serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.
- 3.7. Os produtos a serem entregues no setor responsável do Município de São João da Mata devem possuir validade de no mínimo 60% do total do prazo.
- 3.8. A PREFEITURA FARÁ O PEDIDO DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE, SEM QUANTIDADE MÍNIMA OU VALOR MÍNIMO DE PEDIDO, UMA VEZ QUE A PREFEITURA É DE PEQUENO PORTE E NÃO POSSUI LUGAR ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO DE GRANDE QUANTIDADE DOS MATERIAIS.

#### 4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Setor de Administração e as áreas solicitantes serão os responsáveis pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta aquisição).

#### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### 6. PENALIDADES APLICÁVEIS

- 6.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão Presencial Para Registro de Preços, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Leis 10.520/2002 e 8.666/93.
- 6.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.
- 6.3. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93.
- 6.3.1 Advertência;



### ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935,206/0001-06

- 6.3.2 Multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30° (trigésimo) dia de atraso, na não entrega do material no prazo assinalado sobre o valor do Fornecimento não Realizado. O fornecimento do material (s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.
- 6.3.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho, contrato ou documento correspondente.
- 6.3.4 A inexecução total do Contrato, importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de São João da Mata (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 6.3.5 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;
- 6.3.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.
- 6.4. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

#### 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

- 7.1. A empresa contratada deverá fornecer os materiais 05 (cinco) dias após emissão da O.F. (Ordem de Fornecimento).
- 7.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30° (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega do material, em consonância com a Ordem de Fornecimento de Material OFM, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

#### 8. PLANILHAS ESTIMADAS DE CUSTOS

Segue em anexo média de preços máxima que serão aceitas no presente certame.

O Valor máximo global aceito no presente certame será de R\$ 775.287,50 (setecentos e setenta e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

#### 9. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 9.1 O custo estimado total da presente contratação é o que consta no item 8 do termo de referência.
- 9.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em cotações de órgãos públicos, de sites especializados e junto a fornecedores, conforme segue.

#### 10.0. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE).

10.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO POR ITEM".

## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

10.2. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR ITEM.

São João da Mata (MG), 29 de maio de 2023.

ROSIMEIRE EUNICE VIEIRA NEGRÃO Pregoeira Oficial

# ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

#### **ANEXO VIII**

#### MINUTA DE CONTRATO

CON	<b>TRATO</b>	DE	EXP	ECTAT	IVA	DE C	OMPRA	DE	FORNI	ECIMEN	ITO,	<b>DECOR</b>	RENT	E DE	REGIS	STRO [	)E I	PRE	ÇOS
QUE	<b>ENTR</b>	E S	I CEI	LEBRA	AM (	) MU	NICÍPIO	DE	SÃO	JOÃ0	DA	MATA	(MG)	POR	INTE	RMÉDI	0	DE	SUA
PREF	EITUR	A M	IUNIC	IPAL E	AE	MPRE	SA												

Por este instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), com sede administrativa à Rua Maria José de Paiva, nº 546, centro, o DD. Prefeito Municipal de São João da Mata (MG), Senhor Rosemiro de Paiva Muniz,, doravante chamado apenas MUNICIPIO, e de outra parte a Empresa ......, inscrita no CNPJ Nº ........ e Inscrição Estadual......, neste ato chamada apenas CONTRATADA, têm entre si como justo e acertado o presente Contrato Para EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 0071/2023, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 0017/2023 e seus Anexos, sob a regência das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes condições:

#### 1.0 DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

- 1.1 A CONTRATADA se obriga perante o MUNICÍPIO a fornecer-lhe comercialmente **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG, em conformidade ao Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 0017/2023.**
- 1.2 O fornecimento do material relacionados no ANEXO I será feito diretamente, conforme solicitado, nas Repartições e setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), em até 05 (cinco) dias, pela CONTRATADA, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior.
- 1.3 A CONTRATADA obriga-se a manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 1.4 A Empresa contratada para o fornecimento do objeto do presente instrumento, obrigarse, ainda, á:
- 1.4.1 Fornecer bens licitados na quantidade solicitada pelo contratante, através de requisição, até a quantidade total licitada, devendo ser produtos de qualidade, podendo ser rejeitadas pela Administração;
- 1.4.2 A garantia abranger qualquer conserto/substituição de peças ou equipamentos que apresentem desgaste prematuro e/ou defeitos de fabricação, bem como a mão de obra necessária para sua execução, sem acarretar ônus para o contratante, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte dos servidores da contratante. Em suma, todas as garantias serão asseguradas conforme preconizado no código do consumidor (Art. 24 da Lei nº 8078/1990), no manual do fabricante e demais normas vigente que regem o tema.
- 1.4.3 Fornecer ao Município as competentes notas fiscais referentes ao fornecimento efetuado em conformidade com a solicitação do Contratante;
- 1.4.4 Utilizar exclusivamente produtos de boa qualidade e que atendam as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação para o escorreito atendimento às necessidades da Administração;

# THE CAGO OF MALE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

### ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

1.4.5	Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoas
envolvidas na execução do	fornecimento, que não terão vinculo empregatício com a licitadora;
1.4.6	Assumir a total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus
empregados venham causa	r ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto
deste instrumento;	
1.4.7	Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado

#### 2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os Seus Anexos, os seguintes documentos:
  - a- Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 0017/2023 e seus anexos.
  - b- Proposta da CONTRATADA, e
  - c- Ata de Registro de Preços.
- 2.2 Os Documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

#### 3.0 DA VIGÊNCIA

no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

3.1 O presente Contrato vigorará de ......, até ... de ... de 2.02...

#### 4.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

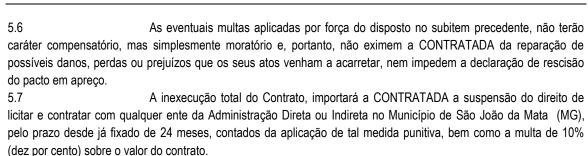
- 4.1 O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo MUNICÍPIO, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.
- 4.2 O MUNICÍPIO disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e conseqüente aceitação e rejeição.
- 4.3 O MUNICÍPIO reserva-se o direito não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.4 Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

#### 5.0 PENALIDADES

- 5.1 A não entrega do(s) produto(s) no prazo assinalado, importará na aplicação á CONTRATADA de multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30° (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Fornecimento não Realizado.
- 5.2 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho, contrato ou documento correspondente.
- 5.3 O recolhimento das multas retro referidas deverá ser feito, através de guia própria, à Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que foi aplicada.
- 5.4 O fornecimento do material fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa prevista em 5.1, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.
- 5.5 Á CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 5.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.



#### ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



- 5.8 Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.
- 5.9 Os valores pertinentes ás multas aplicadas, serão descontados dos créditos que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrado judicialmente.
- 5.10 Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do INPC, ou outro valor que o substitua, ocorrida entre a data de sua exigibilidade e a do referido pagamento, calculada *pro rata tempore*.
- 5.11 Para a hipótese definida em 5.9, a CONTRATADA fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara de que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento do MUNICÍPIO.

#### 6.0 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 O Pagamento pelo fornecimento do objeto decorrentes da presente Licitação serão efetuados, Pela Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.
- 6.2 O preço total para os materiais deste Contrato no valor de R\$ ......, de acordo com o valor apurado no mapa de apuração e em conformidade a Ata de Registro de Preços.
- 6.3 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.
- 6.4 Os preços dos produtos a serem fornecidos deverão ser estipulados, de forma unitária, em moeda oficial, já incluído os tributos, fretes e seguros e demais encargos. Os preços apresentados não poderão ser além do preço de mercado.
- Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30° (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega do material, em consonância com a Ordem de Fornecimento de Material OFM, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.
- 6.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 6.7 A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação de materiais quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.
- 6.8 Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 6.9 O MUNICÍPIO poderá descontar dos pagamentos, ou da garantia de seus eventuais reforços, importâncias que, a qualquer titulo, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

#### 7.0 DO REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935,206/0001-06

- 7.1 O material a ser adquirido deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente nas repartições ou setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), 05 (cinco) dias após emissão da O.F. (Ordem de Fornecimento), Requisições ou documentos equivalentes.
- 7.2 O MUNICÍPIO não aceitara os materiais contratado que estiver em desacordo com o ANEXO I do Edital, com a necessária Ordem de Fornecimento OF, Requisição ou documento equivalente;
- 7.3 O material que a Contratada está obrigada a fornecer o será de forma, conforme requisite o MUNICÍPIO.
- 7.4 A inobservância do prazo estipulado neste Contrato, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 7.5 A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não aceitará o objeto licitado que estiver em desacordo com o ANEXO I, não cabendo ao contratado qualquer espécie de indenização.
- 7.6 Substituirá, na forma da Lei a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção, garantia e segurança do objeto licitado.

#### 8.0 DAS ALTERAÇÕES

- 8.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovados.
- 8.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato.
- 8.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nessa condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

#### 9.0 DAS RESPONSABILIDADES

- 9.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros.
- 9.2 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo verificar o atendimento das especificações, não admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

#### 10.0 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- I O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei n.º 8.666/93.
- II As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
- III Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste. Ocorrendo reajustamento de preços os mesmos serão reajustados observando o disposto do inciso II, Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o inciso III Artigo 55 e inciso II alínea "d" parágrafo 6º do Artigo 65 do referido diploma legal. Sendo obrigatório o cumprimento conforme segue:
- a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.
- b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.
- c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.



### ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

- d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
- e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
- f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).
- g) O contratado fica obrigado a suportar os acréscimos e supressões no limite de 25% do valor do contrato, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

#### 11.0 DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 A presente contratação é vinculada ao EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2023.

#### 12.0 DAS MARCAS PATENTES E LICENÇAS

12.1 A CONTRATADA é a única responsável por eventuais inflações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalites que forem devidos a terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes de providências que forem tomadas para tanto.

#### 13.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de dotações próprias, vigentes do presente exercício de 2023.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
02.01.01.04.122.0030.2080.3.3.90.30.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.01.12.361.0055.2080.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.03.01.10.301.0058.2109.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.04.01.08.241.0057.2105.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.05.01.15.452.0060.2117.3.3.90.30.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS

#### 14.0 DOS CASOS DE RESCISÃO

- 14.1 É facultado ao MUNICÍPIO à rescisão do presente instrumento em qualquer fase de sua execução, mediante aviso escrito à CONTRATADA com antecedência mínima de sete dias. A CONTRATADA declara expressamente reconhecer os direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93, e alterações.
- A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93. A Inexecução total ou parcial deste Contrato sem prévia justificativa, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- 14.3 A rescisão contratual de que se trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, inciso I a IV, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no Art. 79, da Lei nº 8.666/93.
- 14.4 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do Artigo 78, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se à, ainda ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

Testemunhas:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

15.0	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
MUNICÍPIO ou a terceiros, MUNICÍPIO de toda e qualqu 15.2	A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando o per reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.  Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 8.666/93, que regulam as licitações e dministração Pública e toda legislação civil-administrativa pertinente.
16.0	DA TOLERÂNCIA
omissões, a inobservância no tal fato não poderá liberar, d	Se qualquer das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por o todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou seus anexos, esonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os dos, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
17.0	DO FORO
	Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Silvianópolis (MG), para dirimir rsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais
	E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas sentes.
	São João da Mata (MG), de de 2023.
	Contratante Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) Rosemiro de Paiva Muniz
	CNPJ: Contratada

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

#### **ANEXO IX**

- MODELO DECLARAÇÃO ME OU EPP-

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0017/2023

inscrita	no	CNPJ	sob	0	Declaração, n.				, com	sede	na
					, decl	ara que	(sim	ou não)		_ se enquadra	a na
<del>-</del>			mos do Art. exercício dos	s bene	fícios previs	tos na m	encion	ada lei.	excludentes	hipóteses do	§ 4°
			, _		de			de 2023.			
					Ass. Re	sponsáve	el				
					IMPOR	TANTF.					

\*ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do Pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em envelope endereçado ao Município de São João da Mata — Minas Gerais, no qual constarão o número do Pregão, a data e a hora da abertura, a razão social, CNPJ, e o endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da DECLARAÇÃO DE ME OU EPP.

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

#### **ANEXO X**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0017/2023

### MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(Papel Timbrado da Empresa)

Assunto: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

Α	Empresa		1	inscrita	no	CNPJ	sob	n°
		, por intermédio de seu represe	ntante legal, o(a)	Sr(a)				,
portador da	Cédula de Ider	ntidade nº	, e do CPF n°				DECLA	۱RA,
		e sob as penas da lei, que não fo						
Administraçã	o Pública, nos	termos do inciso IV, do artigo 87 d	a Lei nº 8.666/93	, e suas	alteraçõ	čes, <u>não</u>	possui	<u>indo</u>
vinculo em	oregatício con	n o Município e que comunicarei	qualquer fato im	peditivo	ou eve	nto supe	rvenien	te à
entrega dos	documentos d	e habilitação, que venha alterar a	atual situação qu	ianto à c	apacida	ide jurídi	ica, técr	nica,
regularidade	fiscal e idoneid	ade econômico-financeira, nos term	os do § 2º do arti	go 32, do	mesmo	Diploma	a Legal.	
Sã	o João da Mata	(MG), (data do recebimento e início	de abertura das	propostas	s)			
		Ass. Respons	sável	-				

# THE CASE DATE OF THE PARTY OF T

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2023- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico <a href="www.saojoaodamata.mg.gov.br">www.saojoaodamata.mg.gov.br</a>. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3455-1122 ou pelo e-mail <a href="mailto:licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br">licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br</a>. As Propostas Serão Recebidas até as 10h00min Horas do dia 13 de junho de 2023. São João da Mata (MG), 29 de maio de 2023. Rosemiro de Paiva Muniz - Prefeito Municipal.